

Ofício nº 33/2025 - Comissão de Seleção e Classificação

Curitiba, 2 de abril de 2025

Assunto: Encaminha resposta ao Recurso Administrativo – COPERAFA.

Prezado Senhor,

Informamos que foi recebido recurso administrativo interposto pela Cooperativa das Agroindústrias Familiares do Paraná - COPERAFA NOVA AURORA, CNPJ 08.267.859/0001-73, para solicitar abertura de prazo para alterar produtores, e anexar a licença sanitária:

“solicito um prazo um pouco maior para poder trocar o cadastro de dois produtores. O Produtor de mel gostaria de cadastrar outro que está na nossa CAF (MILTON DE FARIAS SIMÕES). E no caso dos pães gostaria de trocar também, excluir o Produtor Carlos Petry e cadastrar a Janete Buss Fellizzetti que também está na Caf ativo. Solicito que disponibilize o sistema para poder anexar a licença sanitária atualizada, a qual segue em anexo abaixo”.

Temos a informar que como a requerente ganhou o grupo Complementos e Pão, foi acatado o recurso administrativo, pois mesmo sem a abertura do sistema para realizar ajustes, a requerente irá entregar outros produtos do mesmo grupo.

Conclusão: Em virtude do exposto acima temos a informar que foi DEFERIDO o recurso administrativo.

Rafaela Lemes Machado
Presidente da Comissão de Seleção e Classificação, em exercício

DESPACHO DECISÓRIO: Pelo motivo exposto pela Comissão de Seleção e Classificação, decido pelo DEFERIMENTO do recurso.

De acordo,

Márcio Nunes
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Sidiney Cimadon Ramos
Cooperativa das Agroindústrias Familiares do Paraná
Nova Aurora – Paraná



ePROCOLO



Documento: **Oficion33NOVAAURORA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 02/04/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado (XXX.930.239-XX)** em 02/04/2025 17:16 Local: SEAB/DESAN.

Inserido ao protocolo **23.195.355-8** por: **Rafaela de Souza Lemes Justos Machado** em: 02/04/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5e80c16e0ab6792ab8196dca20ca7c64.